

1º TERMO ADITIVO referente ao contrato nº 20/2023 - celebrado entre a AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos e B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria à fase externa do processo licitatório referente ao projeto concessão do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba, conforme justificativas técnicas e legais contidas no protocolo nº 23.467.367-0.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 21.353/2023, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor -Presidente, GILSON DE JESUS DOS SANTOS, de um lado e, e de outro lado a empresa **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, sociedade inscrita no CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25, com sede na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada na forma do seu Estatuto, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo (01º), referente ao contrato nº 20/2023, atendendo ao contido no protocolo nº 23.467.367-0 - e considerando as disposições previstas no Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o qual será regido pelas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 20/2023-AMEP, nos termos da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2025 até 26 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no Diário Oficial do Estado do Paraná, e no

site da AMEP, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SEXTA - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em conflito com o objeto deste termo aditivo.



AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º andar - Centro Cívico - CEP 80.530-140 - Curitiba - Paraná (41) 3320 6900 | www.amep.pr.gov.br



E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 01º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados, podendo ser assinado eletrônica ou digitalmente.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ- AMEP

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____



INFORMAÇÃO INTERNA - INTERNAL INFORMATION



← Escaneie para realizar a validação das assinaturas

Algoritmo
SHA-256 with RSA

Hash do documento original
0xxac1o8Z4hIRLNfCVmn_ohl2SN4Sh0rssH3-NFxBfY

Assinaturas

Data das assinaturas

Complemento

[Redacted signature]

[Redacted signature]

[Redacted signature]



[Redacted] ados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.

Para realizar a validação de assinaturas com e-CPF, acesse o serviço de validação de assinaturas eletrônicas do ITI: <https://validar.iti.gov.br/>

Para realizar a validação de assinaturas, acesse: <https://esign.portaldedocumentos.com.br/validar-assinaturas> e digite o código de validação: KSC28MAJVNSW



ePROCOLO



Documento: **1TERMOADITIVOAMEPCONTRATON20.2023_B3.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 24/02/2025 10:52.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rogério de Araujo Santana** em 20/02/2025 20:06, **Monica Salles Lanna** em 21/02/2025 17:38, **Fabio Vieira Hull** em 21/02/2025 08:52.

Inserido ao protocolo **23.467.367-0** por: **Ana Paula Antunes Varela** em: 24/02/2025 09:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b741182340a531bb1632e49cc00fcd2a.